



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 23 de Junho de 2014
ANO II
Edição 0317

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	22
Gabinete.....	01	Secretaria de Bem Estar Social	27
Secretaria de Administração	01		
Div. Licitação.....	10		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 49/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear Comissão Executiva Municipal para os Jogos Escolares do Paraná – Fase Final; Considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Executiva Municipal para os Jogos Escolares do Paraná – Fase Final, Categoria B, que será realizado no Município de Cianorte entre os dias 20 a 28 de junho de 2014, sendo a Comissão assim composta:

Presidente de Honra
Claudemir Romero Bongiorno
Presidente Executivo
Valter Digorgio
Coordenadoria Geral
Vitor Hugo Ramos Machado
Coordenadoria Técnica
Lucas Meira Pereira
Assessoria Administrativa
Sabrina Lima de Oliveira
Assessoria de Alimentação
Wanderley Augusto Domingues
Assessoria de Alojamentos
Alison Tiago dos Reis de Souza
Assessoria de Saúde
Rogério Sossai
Assessoria de Cerimonial
Cleide Dala Pedra Cadan
Assessoria de Hospedagem
Adeniro Candido Dutra
Assessoria de Imprensa
Liz Oswald
Assessoria de Infraestrutura
Hamilton Castanheira
Assessoria de Segurança
José da Silva Neto
Assessoria de Serviços Gerais
Gerson Tavarez Vasconcelos
Assessoria Técnica
Daniele Padilha
Assessoria de Transportes

Nivaldo Aparecido Ruiz
Assessoria de Modalidades
Cezar Bocalon dos Santos
Assessoria de Atletismo
Maria Cristina Bonfim
Assessoria de Badminton
Antonio da Silva Guedes
Assessoria de Basquetebol
Augusto Rudge
Assessoria de Bocha PC
Renan Ponceti Sonoda
Assessoria de Ciclismo
Marcos Lúcio
Assessoria de Futsal
Denilson Cunha Antunes
Assessoria de Ginástica Rítmica (GR)
Helena Silvestri
Assessoria de Goalball
Josimar Toledo Ribas
Assessoria de Handebol
Danilo Alves Pereira
Assessoria de Judô
Paulo Henrique R. Mercedes
Assessoria de Natação
Ivan Carlos Neri Júnior
Assessoria de Tênis de Mesa
Roberto Osaku
Assessoria de Voleibol
Juliano Tharso Trindade
Assessoria de Vôlei de Praia
Rafael Zanzarine
Assessoria de Xadrez
Antônio Sérgio Tomasausk
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.348/2014

Cria o Sistema Municipal de Assistência Social, redefine o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de

Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO

MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art.1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade

Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de

ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da

população.

Art. 2º A Assistencial Social tem por objetivos:

I- a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da

incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade

protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimações e danos;

III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das

provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de

forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender

contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Para efeito desta lei consideram-se entidades e organizações de assistência social

aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos

beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e

planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social

básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e

pessoal, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social

(CNAS).

§2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada,

prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos

movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao

público da política de assistência social, nos termos da Lei, respeitadas as deliberações do CNAS.

§3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e

planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e

efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania,

enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos

ao público de assistência social, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional

de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial

alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a bene-

fícios e

serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação

vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer

natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem

como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os

Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação

das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em

cada esfera de governo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art.6º A gestão das ações na área de assistência social, em nível municipal, fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado

Sistema Único de

Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão municipal compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica que, de modo articulado operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de

assistência social;

III - estabelecer as responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão

das ações no âmbito municipal ou regional;

IV - desenvolver a gestão considerando a realidade local e diversidades regionais;

V- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS municipal tem por objetivo a proteção à

família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território do

município.

§2º O SUAS é integrado pelo Município, Conselho Municipal de Assistência Social e pelas

entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria

Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da

assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de

potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por

objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o

fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o

enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da

assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no

município.

Art. 8º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial,

de forma integrada pelo poder público municipal, estadual e pelas entidades e organizações de assistência

social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério de Desenvolvi-

mento Social

e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socio-assistencial.

§2º Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir – se em conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei;

II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - integrar o Sistema Nacional de Cadastro de Entidades.

§3º As Entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão

celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantindo

financiamento dos entes federados, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos

limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta lei, observando as disponibilidades

orçamentárias.

§4º Cabe ao gestor municipal da Política de Assistência Social manter atualizadas as

informações ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art.9º As proteções sociais básica e especial, serão ofertadas precipuamente no

Centro de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social

(CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art.

3º desta Lei.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com

maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no

seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de

proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal destinado à

prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por

violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social

especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS,

que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços,

programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 10. As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços

neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e

atendimento reservado às famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 11. Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações

continuadas de assistência social poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem

as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta de ações, conforme percentual

apresentado pelo Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome, com base na Resolução nº 32, de 28

de novembro 2.011, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de

famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem

ser garantidas aos usuários, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 12. As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de

assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS.

Art. 13. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de

prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º A regulamentação desta Lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das

entidades com atuação em mais de um município do mesmo Estado.

§2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das Entidades no seu

âmbito de ação.

§3º As Entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus

direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 14. O Município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência

social, em conformidade com os Planos aprovados pelo respectivo Conselho.

Art. 15. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de

forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução

dos programas, em suas respectivas esferas, aos Municípios.

Art. 16. Compete ao Município:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de

que trata o artigo 18, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender as ações assistenciais de caráter emergencial;

V – prestar serviços assistenciais;

VI- cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de

assistência social em âmbito local;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no seu

âmbito.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal,

pela ente federal - União, à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais

que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge

ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os

filhos e enteado solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza

física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;

II - impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para

a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa, a

família cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com

qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da

pensão especial de natureza indenizatória.

§5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o

direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

§6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de

incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por

assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§7º Na hipótese de não existirem serviços municipais de acordo com o previsto no

parágrafo anterior neste sentido, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu

encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente

ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o Art. 16. O benefício de prestação continuada deve ser revisto

a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão de seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 18. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1º A concessão dos benefícios de que trata este artigo será definida através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social dispondo sobre os benefícios a serem concedidos, o valor e o critério de renda, regulamentado em Lei Municipal, e com previsão na Lei Orçamentária Anual.

§2º Os benefícios eventuais não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas

Leis Federais nº 10.954, de 29 de setembro de 2004 e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

Seção II

Dos Serviços

Art. 19. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida e cujas ações, voltados para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§1º Os serviços socioassistenciais devem ser instituídos através de Regulamento.

§2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I- às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art.227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – às pessoas que vivem em situação de rua.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 20. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos o objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional.

§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/93).

Art. 21. Fica instituído, no âmbito municipal, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Fica instituído, no âmbito municipal, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social

especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Art. 23. Fica instituído, em nível municipal, o Programa de Erradicação do Trabalho (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do

SUAS, compreende transferência de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

§1º O PETI, no âmbito do município, será desenvolvido de forma articulada, com a

participação da sociedade civil, e tem como objetivo para a retirada de crianças e adolescente com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§2º As crianças e adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter seus dados inseridos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

Seção IV

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 24. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais

de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 25. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados e do Município, das demais contribuições sociais

previstas no artigo 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social.

§1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação municipal, gerir o Fundo de Assistência Social, sob a orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§2º Cabe ao Poder Executivo local regular o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

§3º O financiamento da assistência social, no SUAS, deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos (3) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de

Assistência Social, serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Art. 27. É condição para os repasses, ao município, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho Municipal de Assistência Social de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social ao município a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 28. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios even-

tuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios no âmbito do município.

Art. 29. Cabe ao município o controle e o acompanhamento dos serviços, programas e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art. 30. A utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social será declarada ao ente transferidor anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que comprova a execução das ações na forma do regulamento.

CAPITULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência social, e permanecerá vinculado ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, objetivando criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados às ações de assistência social.

Art. 32. As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão

provenientes de:

I - repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - transferências do município;

III - receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicação financeira de recursos disponíveis;

V - transferências de exterior;

VI - dotação orçamentária da União e dos Estados, consignadas, especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;

VII - receitas de acordo e convênios;

VIII - outras receitas;

IX - recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do governo estadual.

§1º Os recursos de responsabilidade do Município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras

oficiais, em conta especial com a denominação – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e serão movimentados com a assinatura, em conjunto, de no mínimo, dois dos ocupantes dos seguintes cargos:

Secretário Municipal de Finanças; Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Bem Estar Social; Secretário Municipal de Bem Estar Social e Prefeito do Município.

Art. 33. Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social submetido à apreciação e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FMAS, constantes do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 34. O chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 35. Para o exercício atual e subsequentes, o Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta lei nos orçamentos anuais do Município.

CAPITULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.36. Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão

colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das

organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Cianorte, e dos Poderes Executivo e

Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de

Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Parágrafo único. A entidade denominada no caput deste artigo passará a ser tratada

simplesmente de Conferência, para efeito desta Lei.

Art.37. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no

período de até 90 (noventa) dias anteriores à data, para eleição do Conselho.

§1º Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no

prazo referido no “caput” deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas

no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para organização e

coordenação da Conferência.

§2º A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.

Art. 38. Os delegados da Conferência serão eleitos, mediante reuniões próprias das

instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência

Social, no período de 60 (sessenta) dias anteriores à data da Conferência, sendo garantida a participação

de 01 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando

credenciado junto aos CMAS no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência

mediante expediente expresso e protocolado no referido Conselho.

Art. 39. Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo na Conferência Municipal

de Assistência Social, em número de 02 (dois) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo, serão

indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de

Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores a realização da Conferência.

Art. 40. Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

I - avaliar a situação da assistência social do Município;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal se assistência social no biênio subsequente ao de sua realização;

III - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência

Social, quando provocada;

V - aprovar seu Regime Interno;

VI - aprovar e dar publicidade às suas Resoluções, registradas em documento final.

Art. 41. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre

a forma de processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência

Social.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da constituição e composição

Art. 42. Fica instituído do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de

caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão de

administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal Parágrafo único. A entidade que trata o caput deste artigo passa a ser tratada de

Conselho, para efeito desta Lei.

Art. 43. O Conselho será composto por 22 (vinte e dois) membros e respectivos suplentes, nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2

(dois) anos, permitida uma

recondução.

I – os órgãos governamentais serão representados no Conselho por:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seu

suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;

c) 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e seus suplentes;

d) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município e seu suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e seu suplente.

II – As entidades não governamentais serão representadas por 11 (onze) membros

integrantes/usuários da assistência social, organizações e entidades prestadoras de serviços e defesa da

assistência e das organizações dos profissionais desta área.

Parágrafo único. A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro

próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e

/ou eleitores:

a) Representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

b) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;

c) Entidades de Trabalhadores do Setor.

Art. 44. O Conselho elegerá a Diretoria Executiva entre seus pares, de forma paritária,

com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada

mandato.

Parágrafo único. O titular do órgão Público Municipal, responsável pela coordenação da

Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, é membro

nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.45. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o

Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I - os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes indicados por ocasião da

Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;

II - os representantes do poder executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre

os titulares ou servidores das Secretarias.

Seção II

Da competência

Art.46. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as

diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;

II - atuar na formulação de estratégias e controle de execução da Política de Assistência Social do município;

III - inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social do Município;

IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviço de natureza pública e privada

no campo da assistência social;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelo

órgão, entidades governamentais e não governamentais do Município;

VI - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social

público e privados no âmbito Municipal;

VII - apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária de assistência social a ser

encaminhada pelo órgão de administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política

Municipal de Assistência Social;

VIII - propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos

recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria

absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;

X - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;

XI - propor critérios para a elaboração de contratos ou convênios entre o setor público e

as instituições de assistência privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito Municipal;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência

social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social,

indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

XII - elaborar e aprovar seu Regime Interno;

XIII - publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas Resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres

emitidos.

Seção III

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 47. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo,

este nomeado pelo Prefeito Municipal para dar suporte administrativo à Diretoria;

II – Comissão constituída por resoluções do Plenário, composta por 4 (quatro) membros,

sendo 2 (dois) representantes governamentais e 2 (dois) representantes não governamentais, e contará

com a presença obrigatória do Presidente e Vice-Presidente;

III - Plenário.

§1º Ao Secretário Executivo compete:

I – secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

II – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

III – preparar e controlar a publicação no Diário Oficial e outros órgãos de todas as

decisões proferidas pelo Conselho;

IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem

cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

V – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de

Assistência Social tomar as decisões previstas em lei;

VI – articular-se com outros conselhos setoriais e com as comissões especiais do Conselho

Municipal de Assistência Social;

§2º A Comissão tem por função acompanhar, monitorar e aprovar ações, projetos e

programas cuja análise e aprovação são de responsabilidade dos conselheiros, sendo a comissão

designada para representá-los.

§3º O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros

titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, devendo necessariamente ocorrer a rotação na presidência

entre representantes governamentais e não governamentais, sendo obrigatória a aplicação do princípio da

alternância, de modo que a presidência do Conselho seja revezada entre poder público e sociedade civil.

Art.48. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser

realizadas com a presença mínima de ¼ dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a

ser definido em seu regime interno, em segunda e terceira convocação.

Art.49. O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos, através de

Resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 50. Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único

voto na sessão plenária.

Art. 51. Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e

procedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho Municipal de Assistência social, bem como os

temas tratados em plenário de diretoria e comissão, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 52. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês

e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria de seus membros.

Art. 53. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser elaborado

pela diretoria nos primeiros 30 (trinta) dias de sua posse, fixará os prazos legais de convocação a fixação

de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes às

atribuições do Secretário Executivo, da Comissão e do Plenário e de seus membros.

Art. 54. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho

Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física

para o funcionamento regular do Conselho.

Art. 55. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência

Social poderá recorrer às pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios: I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as

instituições formadas de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de

profissionais e usuários dos servidores de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para

assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos. Seção IV

Do mandato do Conselheiro

Art. 56. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social

serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos no artigo 43 desta lei, para o

mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 57. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não

será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausência a quaisquer outros serviços

quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências

autorizadas por estes.

Parágrafo único. O pagamento das despesas com transportes, estadia e alimentação terá

caráter de ressarcimento.

Art. 58. Os membros do Conselho poderão ser substituídos, mediante solicitação da

instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal de

Assistência Social, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros representantes do poder Executivo Municipal são demissíveis “ad nutum” por ato do Prefeito Municipal.

Art. 59. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão do regime de sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa,

que deverá ser apresentado na forma prevista no regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte da

recepção pela Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art.60. Nos casos de renúncias, impedimentos ou falta, os membros efetivos do Conselho

Municipal da Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes,

exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 61. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão

ser comunicados através de correspondência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de

Assistência Social.

Art. 62. Perderá o mandato, a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que

torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por maioria dos componentes do Conselho em

procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do

Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado ampla defesa.

CAPITULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 63. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos

nesta lei.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais

disposições em contrário, notadamente Leis Municipais n.ºs 1.678/95, 2.539/2005 e 3.546/2010.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2.014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.349/2014

Revoga e modifica dispositivos da Lei Municipal n.º

3.510/10 (Concessão de Benefícios Eventuais

direcionados às famílias beneficiárias da política

municipal de assistência social) e dá outras

providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e

eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. O artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.510/10 passa a vigorar com

a seguinte redação:

“Art. 6º. São formas de benefícios eventuais:

I. Revogado;

II. auxílio funeral;

III. auxílio com pagamento de consumo de água e energia elétrica;

IV. fornecimento de passagens;

V. fornecimento de vale transporte;

VI. fornecimento de leite de soja;

VII. outros benefícios eventuais e temporários para atender necessidades

advindas de situações de vulnerabilidade temporária:

a) cestas básicas;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) fotografias para confecção de documentos;

e) mudanças, com veículos do Município, dentro dos limites do

mesmo.

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º. O artigo 14 da Lei Municipal n.º 3.510/10 passa a vigorar com

a seguinte redação:

“Art. 14. O fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais é direcionado a beneficiários que atendam os critérios estabelecidos

nos arts. 3º e 4º desta Lei e que estejam passando pelas seguintes situações:

I. moradores de ruas, fora do convívio familiar, em situação de

vulnerabilidade social e que querem retornar à sua cidade de origem;

II. Revogado;

III. Revogado.”

Art. 3º. O artigo 17 da Lei Municipal n.º 3.510/10 passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 17. As cestas básicas e documentos para uso pessoal serão

fornecidos mediante laudo emitido por profissionais e/ou agentes da Política

Municipal de Assistência Social.”

Art. 4º. Ficam revogados os artigos 9º e 15 da Lei Municipal n.º

3.510/10.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de

2.014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.351/14

Altera o Grau de Vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Habitação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Grau de Vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Habitação criado pela Lei n° 2.405/2003 passa a ser o C-10, constante da legislação municipal pertinente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

LEI N° 4.352/2014

Cria função gratificada que especifica e dá outras

providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criada Função Gratificada com o símbolo FGTE, com valor de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais) que será concedida ao servidor municipal que exercer função de motorista do transporte de alunos. Parágrafo único. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata este artigo, não será permitido o pagamento da gratificação de motorista constante da legislação municipal pertinente.

Art. 2º. A Função Gratificada de que trata esta Lei será reajustada na mesma data e com idêntico índice de reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.355/14

Altera a denominação da Divisão de Transportes e do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes; inclui ação no Programa 012. Transporte Escolar do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 012. Transporte Escolar do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a denominação para Divisão de Transporte Escolar a atualmente denominada Divisão de Transportes, que passará a compor a estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica alterado a denominação para Chefe da Divisão de Transporte Escolar o cargo de provimento em comissão atualmente denominado Chefe da Divisão de Transporte, que passará a ser subordinado diretamente ao Secretário de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º. Fica incluído no Programa 012. Transporte Escolar, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a manutenção da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 4º. Fica incluída no Programa 012. Transporte Escolar, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), a manutenção da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 5º. Ao Chefe da Divisão de Transporte Escolar compete:

I. programar, coordenar e controlar as atividades de utilização dos veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental de responsabilidade do Município e/ou do Estado, quando firmado convênio para tal finalidade;

II. opinar nos processos de aquisição de veículos para utilização no transporte escolar;

III. fiscalizar as condições de utilização e conservação dos veículos;

IV. elaborar a escala dos servidores subordinados à Divisão de Transporte Escolar;

V. elaborar a escala de férias dos servidores subordinados à Divisão de Transporte Escolar;

VI. sugerir ao Secretário de Educação e Cultura a alienação de veículo do transporte escolar que, economicamente, não seja viável a sua utilização;

VII. manter registro dos veículos utilizados pela Divisão, contendo completa especificação sobre cada um deles;

VIII. exercer as competências comuns aos chefes de divisões constantes do art. 92 do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cianorte, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183/91, de 04 de outubro de 1991.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.08. Divisão de Transporte Escolar

Função: 12. Educação

Sub-Função: 361. Ensino Fundamental

Programa: 012. Transporte Escolar

09.08.1236100122.126. Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....

.....R\$31.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - (Fonte 104).....R\$8.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 104).....R\$2.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 104).....R\$3.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 104).....R\$1.000,00

3.3.90.14 Diárias – Civil – (Fonte 104).....R\$1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – (Fonte 103).....R\$6.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - (Fonte 103).....R\$8.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 103).....R\$4.000,00

Total.....R\$64.000,00

Art. 7º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes respectivas.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes desta Lei até o limite de 30 % (Trinta por cento) de seu total, utilizando os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para cobertura do crédito na hipótese de sua abertura.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.354/14

Autoriza o Poder Executivo aumentar o valor da subvenção social em favor da Sociedade Assistencial, Social, Educacional, Beneficente e Maternal de Cianorte, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor da subvenção social em favor da Sociedade Assistencial, Social, Educacional, Beneficente e Maternal de Cianorte, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, passando a totalizar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.00. Reserva de Contingência

17.99. Reserva de Contingência

17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI Nº 4.356/14

Altera o item 5, da Tabela do anexo II, da Lei Municipal nº 2.747/2006, de 10 de Outubro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o item 5, constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.747/2006, de 10 de Outubro de 2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Anexo II

Índices de Ocupação.

(...)

5. Na ZRE-3 e nas zonas comerciais lindeiras a ZRE3, em lotes de esquina, desde que o mesmo nunca tenha sido anexado, será permitida a subdivisão com área mínima de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados e testada mínima de 11,00 (onze) metros com a tolerância de 25 (vinte e cinco) centímetros;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

LEI N° 4.358/2014

Cria gratificação de fiscalização para os servidores que realizam atividade de campo relativa à fiscalização de vigilância sanitária municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que realize a atividade de campo relativa à fiscalização de vigilância sanitária municipal será concedida uma gratificação correspondente ao percentual de 39% (trinta e nove por cento) sobre o grau de vencimento G 45.

§ 1º. A gratificação prevista no caput não será incorporável aos proventos de aposentadoria.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não impede o pagamento da gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 18 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.359/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de diferenças de vencimentos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das diferenças apuradas nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 entre o piso salarial profissional nacional para os professores do magistério público da educação básica e os valores pagos aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil.

Parágrafo único. O pagamento previsto do caput será efetuado após a apuração individualizada do vencimento de cada servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil.

Art. 2º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N° 137/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Fonte 0).....R\$20.000,00
Total.....R\$20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

05.01.2884300000.002. Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato (Fonte 0).....R\$20.000,00
Total.....R\$20.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 138/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal o dia 19 de junho de 2014, dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica decretado Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2014, exceto para o Pronto Atendimento Municipal Ramon Máximo Schulz, que atenderá normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 139/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.355/14, de 18 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação
09.08. Divisão de Transporte Escolar
09.08.1236100122.126. Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....
.....R\$31.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – (Fonte 104).....R\$8.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 104).....R\$2.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 104).....R\$3.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 104).....R\$1.000,00
3.3.90.14 Diárias (Fonte 104).....R\$1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – (Fonte 103).....R\$6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – (Fonte 103).....R\$8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 103).....R\$4.000,00
Total.....R\$64.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 140/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.354/14, de 18 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99. Reserva de Contingência
17.99.999999990.099. Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$10.000,00
Total.....R\$10.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Ref.: Edital de Licitação nº 182/2014 – Modalidade Pregão Presencial

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 182/2014 referente ao o Prestação de serviços de reformas em bancos de madeiras, cachepôs e lixeiras, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 345/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Depósito Japurá Materiais para Construções Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 590, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 188/2014.

OBJETO: Aquisição de Material de isolamento térmico para coberturas em Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 346/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa M B Ferrari Madeiras Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 958, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 188/2014.

OBJETO: Aquisição de Material de isolamento térmico para coberturas em Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 347/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Rodrigues & Evangelista Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga 612, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.912.063/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 159/2014.

OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentas) MARMITEX no tamanho “G”, contendo necessariamente em cada unidade: arroz, feijão, macarrão, legumes cozidos e 02 (dois) tipos de carne.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 348/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Companhia Ultragaz S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Baltazar de Oliveira Garcia 2743 conj 203 e 204, CEP 91.150-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0157-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 156/2014.

OBJETO: Recarga de botijão de Gás P-45 Kgs, a ser usada na cozinha do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 61º Aniversário de Cianorte, que acontecerá nos dias 26/07 a 03/08 do corrente ano.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.747,50 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 111/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 187, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, A.D. Daminelli-Me, como vencedora dos itens 13-40-41 no valor total de R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais), Cirurgica Paraná – Dist. De Equipamentos Ltda – Epp vencedora dos itens 02-10-14-22-37-38-48-49-67-70-73-76-81-88-90-110 no valor total de R\$ 18.695,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda vencedora dos itens 71-72-80-86-87-97-105-106-107 no valor total de R\$ 10.716,46 (dez mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda-Me vencedora dos itens 08-11-62-77-84-85-93-94-95-96-109 no valor total de R\$ 18.968,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta e oito reais), Ferreira E Andrea Ltda-Me vencedora dos itens 01-03-04-05-06-15-16-17-18-19-20-21-24—26-28-30-31-32-33-35-36-42-43-44-45-50-51-52-53-54-55-56-57-60-61-64-65 no valor total de R\$ 106.146,50 (cento e seis mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), Larismed Ind. E Com. De Materiais Médico E Hospitalar Ltda –Epp vencedora dos itens 12-25-27-29-39-47-63-66-79 no valor total de R\$ 45.216,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda Epp vencedora dos itens 09-74 no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), Moca Comércio De Medicamentos Ltda Epp vencedora dos itens 75-82-91-92 no valor total de R\$ 648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), Noroeste Medicamentos Ltda- Epp vencedora dos itens 07-98-99-100-101-102-103-104 no valor total de R\$ 6.577,95 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), Plasmedic- Comercio De Materiais Para Uso Médico E Laboratorial Ltda- Me vencedora dos itens 23-34-46-68-69 no valor total de R\$ 10.623,00 (dez mil e seiscentos e vinte e três reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 156/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 244, concernente a: Recarga

de botijão de Gás P-45 Kgs, a ser usada na cozinha do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 61º Aniversário de Cianorte, que acontecerá nos dias 26/07 a 03/08 do corrente ano.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Companhia Ultrazag SA, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 2.747,50 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 159/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 247, concernente a: Fornecimento de 500 (quinhentas) MARMITEX no tamanho “G”, contendo necessariamente em cada unidade: arroz, feijão, macarrão, legumes cozidos e 02 (dois) tipos de carne.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Rodrigues & Evangelista Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 181/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 276, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de micro esfera, tintas de demarcação viária e solvente para a Secretaria de Serviços Municipais.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda Epp, como vencedora dos itens 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 26.714,00 (vinte e seis mil e setecentos e quatorze reais) e Incovia Industria e Com de Sinalização Viária e de Segurança Ltda Me vencedora dos itens 1, 5 e 6 no valor total de R\$ 55.825,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 185/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 280, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de solda em radiadores e manutenção no sistema de refrigeração dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais da Secretaria de Serviços Municipais.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, J A da Costa & Costa Ltda Me, como vencedora dos lotes 1 ao 22 no valor total de R\$ 52.124,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 188/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 283, concernente a: Aquisição de Material de isolamento térmico para coberturas em Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, Depósito Japurá Materiais para Construções Ltda Me, como vencedora do item 4 no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e M B Ferrari Madeiras Me vencedora dos itens 1, 2, 3, 5 e 7 no valor total de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E ASSOCIAÇÃO CIANORTENSE DE ÁRBITROS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO CIANORTENSE DE ÁRBITROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856.343/0001-64, com sede à Rua Coloene 315, na cidade de Cianorte, neste ato representado pelo Sr. Aguinaldo Candido Dutra residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 8.162.302-3 e inscrito no CPF/MF nº 794.365.879-53.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 15/08/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 28 de maio de 2014.

Aguinaldo Candido Dutra Claudemir Romero Bongiorno
Associação Cianortense De Árbitros Prefeito

Contratada Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2013 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que CREDENCIOU, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

- CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA DE CIANORTE S/S LTDA
Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2014.

Oscar Salmazo Mazzarão
Presidente da Comissão para Credenciamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 56/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 44/14, homologado em 19/03/2014. Valor Homologado: R\$ 4.221,96 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Odontomedi-Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 6 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
7	80	Caixa contendo 50 carpules de citocaina de 1,8ml, cloridrato de prilocaína a 3%, com vaso constritor, felipressina a 0,03U/ml, com octapressina.	25,84	2.067,20	Dentsply
27	60	Fardo com 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com 3 dobras, na cor branco, de primeira qualidade.	5,08	304,80	Elioti

75	20	Caixa com 12 unidades de espeino clínico n.º 04, autoclavável, inoxidável.	2,58	51,60	Golgran
90	14	Caixa com 12 unidades de matriz Tofflemire n.º 02, em aço inoxidável, com 0,070mm de espessura, universal.	4,76	66,64	Tdv
106	2	Unidade porta resíduos de serviço, autoclavável, inoxidável.	29,70	59,40	Fava
118	3	Unidade fórceps infantil 18R, autoclavável e inoxidável.	33,00	99,00	golgran
127	13	Unidade espátula titânio com bolinha, autoclavável, inoxidável.	29,64	385,32	Prisma
139	200	Unidade escova dedeira de silicone para bebês.	5,94	1.188,00	Med fio
Valor total			R\$ 4.221,96		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 58/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 44/14, homologado em 19/03/2014. Valor Homologado: R\$ 33.829,94 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Ferreira e Andrea Ltda Me
Prazo da Ata de Registro de Preços: 6 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
1	550	Caixa de luva anatômica em borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho E.P.	9,50	5.225,00	nugard
2	550	Caixa de luva anatômica em borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho P.	9,50	5.225,00	Nugard
3	450	Caixa de luva anatômica em borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível de uso individual e por procedimento, contendo cada, 100 unidades de luvas, tamanho M.	9,50	4.275,00	Nugard
5	5	Unidade placa de vidro n°10 média polida.	4,00	20,00	Daufen
10	50	Caixa com 24 unidades de fio de sutura de seda 4-0, monofilamento preto classe I, cuticular, estéril, agulha CTI 1/2, circunferência 2,0cm, 45cm.	15,90	795,00	Technofo
11	200	Caixa com 50 unidades de máscara trifacetada descartável e antialérgica, com elástico.	3,51	702,00	Ssplus
13	40	Frasco de adesivo fotopolimerizável adaper single bond 2, com 5,6ml (6g), composto de etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.	35,40	1.416,00	3m
14	50	Caixa contendo 100 unidades de agulha gengival tipo 30G curta, esterilizadas, descartáveis, diâmetro interno 43% maior, tribiselada, siliconizada, indicador de bisel, bisel interno, canhão pré rosqueado.	10,00	500,00	Injex
17	60	Frasco com 475ml de revelador de película radiográfica.	4,20	252,00	Kodak
18	60	Frasco com 475ml de fixador de película radiográfica.	4,20	252,00	Kodak
29	300	Frasco de álcool 70Gl, com 1 litro.	1,80	540,00	Mega
30	500	Pacote com 40 unidades de sugador em PVC virgem e atóxico.	1,78	890,00	Ssplus
34	20	Pacote com 500 unidades de compressa cirúrgica hidrófila, com alto poder de absorção, 13 fios, 8cm x 8cm, 100% algodão	6,97	139,40	Medblac
36	25	Rolo de papel grau cirúrgico tubular para esterilização, no tamanho de 100mm x 100mm.	25,21	630,25	Polarfix
37	25	Rolo de papel grau cirúrgico tubular para esterilização, no tamanho de 80mm x 100mm.	19,97	499,25	Polarfix

40	13	Unidade escova de unhas com cepa plástica.	3,90	50,70	Condor
41	30	Unidade de broca n.º 1190F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
43	30	Unidade de broca n.º 2135F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
44	30	Unidade de broca n.º 3018, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
46	30	unidade de broca n.º 3118F, autoclavável, inoxidável e esterilizada	1,18	35,40	Option
47	30	unidade de broca n.º 3195F, autoclavável, inoxidável e esterilizada	1,18	35,40	Option
48	30	Unidade de broca n.º 3168F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
51	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1090, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
52	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1091, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
53	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1092, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
54	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1093, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
55	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1094, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
56	50	Unidade de broca cilíndrica diamantada 1095, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
57	50	Unidade de broca esférica diamantada 1011, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
58	50	Unidade de broca esférica diamantada 1012, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
59	50	Unidade de broca esférica diamantada 1013, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
60	50	Unidade de broca esférica diamantada 1014, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
61	50	Unidade de broca esférica diamantada 1015, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
62	50	Unidade de broca esférica diamantada 1016, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	59,00	Option
63	30	Unidade de broca pediátrica diamantada 1302, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
64	30	Unidade de broca pediátrica diamantada 1332, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
65	30	Unidade de broca pediátrica diamantada 1312, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
66	30	Unidade de broca pediátrica diamantada 1342, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	1,18	35,40	Option
73	40	Frasco com 10ml de verniz contendo 5% de fluoreto de sódio, com substantividade (ação remanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco com 10ml de solvente.	5,41	216,40	Biodinâmica
78	3	Unidade cabo de bisturi n.º 03, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	3,40	10,20	Abc
79	10	Unidade seringa de restaurador universal filetek Z350, com 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores; a carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20nm e nanoaglomerados de zircônia / sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia / sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm; o tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 a 1,4microns; a porcentagem de carga é de 78,5% em peso, na cor A1.	51,90	519,00	3m
80	20	Unidade seringa de restaurador universal filetek Z 350, com 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores, a carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-	51,50	1.030,00	3m
		aglomeradas/não agregadas de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm, o tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 microns, a porcentagem de carga é de 78,5%, em peso, na cor A2.			

81	50	Unidade seringa de restaurador universal filtek Z 350, com 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores, a carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomeradas/não agregadas de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm, o tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns, a porcentagem de carga é de 78,5%, em peso, na cor A3.	51,90	2.595,00	3m
82	50	Unidade seringa de restaurador universal filtek Z 350, com 4g, resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores, a carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomeradas/não agregadas de 20nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm, o tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns, a porcentagem de carga é de 78,5%, em peso, na cor AB3,5.	51,90	2.595,00	3m
86	10	Unidade extrator Mc call n.º 1-10, autoclavável, inoxidável.	5,35	53,50	Abc
87	10	Unidade extrator Mc call 11-12, autoclavável, inoxidável.	5,35	53,50	Abc
93	5.000	Unidade de escova de dentes infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas.	0,26	1.300,00	Med fio
94	2.500	Unidade de escova de dentes adulto, com cerdas macias e pontas arredondadas.	0,32	800,00	Med fio
112	30	Caixa com 100 unidades de moldeira descartável para flúor, sendo 50 de 3 a 6 anos e 50 de 6 a 12 anos.	17,10	513,00	Biodinâmica
114	3	Unidade alavanca bandeira Seldin 1L, autoclavável e inoxidável.	10,49	31,47	Abc
115	3	Unidade alavanca bandeira Seldin 1R, autoclavável e inoxidável.	10,49	31,47	Abc
116	3	Unidade fórceps infantil 01, autoclavável, inoxidável.	22,00	66,00	Abc
117	3	Unidade fórceps infantil 18D, autoclavável, inoxidável.	22,00	66,00	Abc
119	5	Unidade fórceps adulto 150, autoclavável e inoxidável.	22,00	110,00	Abc
120	5	Unidade fórceps adulto 151, autoclavável e inoxidável.	22,00	110,00	Abc
121	5	Unidade fórceps adulto 17, autoclavável e inoxidável.	22,00	110,00	Abc
122	5	Unidade fórceps adulto 18L, autoclavável e inoxidável.	22,00	110,00	Abc
123	4	Unidade fórceps adulto 69, autoclavável e inoxidável.	22,00	88,00	Abc
124	4	Unidade fórceps adulto 01, autoclavável e inoxidável.	22,00	88,00	Abc

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 59/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 44/14, homologado em 19/03/2014. Valor Homologado: R\$ 8.219,80 (oito mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: In- Dental Produtos Odontológicos, Médicos E Hospitalares Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 6 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
8	80	Caixa contendo 50 carpules de Prilonest de 1,8m, cloridrato de prilocaína a 3%, com vaso constritor, felipressina 54mg + 0,054UI.	29,80	2.384,00	Prilonest/dfl

9	15	Caixa contendo 50 carpules de anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor.	48,00	720,00	Mepi sv/dfl
12	90	Caixa contendo 100 unidades de micro aplicadores descartáveis (microbrusch), tamanho regular 2,0mm, fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes, possuindo haste dobrável e pode se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de gota.	5,20	468,00	Kg brush/medical burs
20	50	Frasco com 12g de anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tuti-frutti, com 20% de benzocaína.	4,00	200,00	Benzotop/dfl
23	15	Frasco com 50g de material restaurador temporário composto de óxido de zinco, resina, acetato de zinco e acelerador.	13,53	202,95	Pulpo san/sswhite
24	1.000	Unidade de tubo de creme dental com 90g, com flúor.	0,84	840,00	Ice fresh/pets
32	40	Unidade de cabo para espelho clínico de 13cm, autoclavável, inoxidável.	1,65	66,00	Lm/Leandro Kleber me
33	20	Embalagem com 12 unidades de tiras de aço inox de 6mm.	3,13	62,60	Pdx/pdx
38	25	Rolo de papel grau cirúrgico tubular para esterilização, no tamanho de 50mm x 100m.	12,99	324,75	Cipamed/cipamed
42	30	Unidade de broca n.º 1190FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	3,20	96,00	Kg sorensen/medical burs
45	30	unidade de broca n.º 4138G, autoclavável, inoxidável e esterilizada	3,20	96,00	Kg sorensen/medical burs
49	20	Unidade broca n.º 3118FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	3,20	64,00	Kg sorensen/medical burs
67	30	Caixa de selante bioseal fotopolimerizável, para selamento de fissuras atuando como complemento no controle da cárie dental, composto por: fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de ions flúor, fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de ions flúor, contendo 2x2,5grs de bioseal fotopolimerizável, 3grs de ataque gel e 5 bicos aplicadores.	21,50	645,00	Bioseal/biodinâmica
69	20	Unidade grampo para película radiográfica individual de inox.	1,70	34,00	Tecnodent/tecnodent
76	30	Unidade pinça clínica para algodão, autoclavável, inoxidável.	3,88	116,40	Lm/Leandro Kleber me
77	20	Unidade sonda exploradora n.º 05, autoclavável, inoxidável.	2,44	48,80	Lm/Leandro Kleber me
84	10	Unidade cureta Gracey n.º 3-4, autoclavável, inoxidável.	3,90	39,00	Lm/Leandro Kleber me
85	10	Unidade cureta Mc call n.º 17-18, autoclavável, inoxidável.	3,90	39,00	Lm/Leandro Kleber me
89	14	Caixa com 12 unidades de matriz Tofflemire n.º 1, em aço inoxidável, com 0,050mm de espessura, universal.	2,20	30,80	Prisma/prisma
91	100	Unidade escova de robinson reta, branca.	0,75	75,00	Preven/preven
95	18	Caixa com 150 unidades de filme para raio-x odontológico, adulto, com tamanho de 3cm x 4cm, com dupla emulsão.	66,00	1.188,00	Agfa/kulzer
98	13	Frasco com 10ml de formaldeído a 29%, cresol a 35% e veículo QSP.	3,50	45,50	Biodinâmica/biodinâmica
103	14	Unidade pinça Muller (porta carbono, autoclavável, inoxidável).	11,20	156,80	Lm/Leandro Kleber me
111	20	Unidade seringa Carpulse, autoclavável, inoxidável.	13,86	277,20	Trinks/trinks

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 60/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 44/14, homologado em 19/03/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.478,19 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Bio-Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda-Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 6 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
4	2	Kit de posicionador infantil para raio-x.	20,25	40,50	Maquira
6	5	Tube com 90g de pasta para profilaxia dental, aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa agressividade).	2,90	14,50	Maquira
15	25	Kit de hidróxido de cálcio, tubo base com 13g, (composição de éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), tubo catalizador com 11grs, (composição de etiltoenu sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes).	8,15	203,75	Technew
16	200	Unidade seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% com clorexidina.	0,99	198,00	Maquira
19	40	Frasco fluoreto de sódio a 1,23% em espuma, para aplicação tópica, com 100ml.	2,55	102,00	Maquira
21	50	Frasco contendo 10g de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, com composição: (vidro de alumínio, silicato de strancium, ácido poliacrílico seco, com liberação contínua de flúor).	8,30	415,00	Dentscare
22	50	Frasco contendo 8ml de líquido, composto de ácido tartárico e água destilada autopolimerizável.	5,80	290,00	Dentscare
26	60	Frasco com 25g de obturador provisório (normal), contendo óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante.	6,80	408,00	Maquira
28	14	Frasco de lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, em spray.	8,65	121,10	Preven
35	80	Pacote com 100 unidades de gorro descartável, sanfonada, 100% polipropileno.	5,65	452,00	Descarpack
39	5	Frasco com 20ml de EDTA dissódico, solução de hidróxido de sódio e veiculo.	3,90	19,50	Maquira
68	500	Pacote com 100 unidades de rolete de algodão, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente, com formato cilíndrico.	1,05	525,00	SS plus
71	5	Kit composto de 1 frasco de pó com 38grs e 1 frasco de líquido com 15ml de IRM restaurador a base de óxido de zinco e eugenol.	20,80	104,00	Biodinâmica
72	30	Caixa com 15 sachês de pó de bicarbonato de sódio extra-fino com 40g cada, aromatizado.	21,65	649,50	Biodinâmica
74	13	Caixa com 75 unidades de haste flexível de polipropileno, com algodão hidrolizado e bactericida.	0,98	12,74	Cotton
88	30	Caixa com 12 unidades de papel carbono odontológico.	1,15	34,50	Maquira
92	20	Caixa com 150 tiras de lixa, com tamanho de 4mm de largura e 170mm de comprimento, abrasiva de granulação média (cinza) e fina (branca), cada tira tem um centro neutro (sem abrasivos) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	5,50	110,00	Maquira
96	5	Caixa com 150 unidades de filme para raio-x odontológico, infantil, com tamanho 2cm x 3cm, com dupla emulsão.	93,75	468,75	Dentix
97	3	Frasco de hidróxido de cálcio PA.	2,70	8,10	Maquira
99	4	Frasco com 20ml de produto para desinfecção de canal radicular, contendo nitrofurazona e clorofenol, canforado.	3,50	14,00	Maquira
104	15	Caixa contendo 50 tiras de poliéster, em envelopes de cartolina, em tamanho de 10mm x 120mm x 0,5mm.	0,85	12,75	Maquira
137	15	Frasco com 20ml de eugenol, restaurador provisório.	6,10	91,50	Maquira
138	5	Caixa com 6 limas K manual em aço inoxidável, n.º 15, de 21mm.	13,10	65,50	Ángelus
140	10	Caixa com 100 comprimidos de fuccina.	11,75	117,50	maquira

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA N.º 61/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 59/14, homologado em 20/03/2014. Valor Homologado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para montagem de divisórias nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Educação e Cultura

Empresa: Escame & Escame Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
1	120	Painel de divisória naval 1,20m de comprimento por 2,10m de altura	88,85	10.662,00	euatex
2	120	Guia U 3,00m x 35mm, perfil galvanizado para contornar divisória naval	9,45	1.134,00	Eucatex
3	120	Guia U 2,15m x 35mm, perfil galvanizado para contornar divisória naval	6,25	750,00	Eucatex
4	120	Travessa H 3,00m x 35mm, perfil galvanizado para encaixe de divisória naval	11,60	1.392,00	Eucatex
5	120	Travessa H 2,50m x 35mm, perfil galvanizado para encaixe divisória naval	9,40	1.128,00	Eucatex
6	120	Travessa H 2,15m x 35mm, perfil galvanizado para encaixe divisória naval	8,38	1.005,60	Eucatex
7	120	Batente 2,15m x 35mm, perfil galvanizado para porta	10,47	1.256,40	Eucatex
8	120	Batente 0,860m x 35mm, perfil galvanizado para porta	4,29	514,80	Eucatex
9	60	Testeiro 2,15m x 35mm, perfil galvanizado para porta	4,46	267,60	Eucatex
10	60	Testeiro 0,805m x 35mm, perfil galvanizado para porta	2,41	144,60	Eucatex
11	60	Baguete simples, perfil galvanizado para fixação de vidro	2,44	146,40	Eucatex
12	60	Baguete leito, perfil galvanizado para fixação de vidro	3,48	208,80	Eucatex
13	60	Fechadura para porta	43,30	2.598,00	3f
14	120	Dobradilha para porta	11,48	1.377,60	3f
15	40	Rebite 310	39,97	1.598,80	Rebitop
16	120	Placa em gesso, de 2,40m de altura por 1,20m de comprimento	51,15	6.138,00	Placo
17	120	Placa em gesso, de 1,80m de altura por 1,20m de comprimento	38,09	4.570,80	Placo
18	100	Montante 48mm x 3,00m, perfil galvanizado para estruturação de divisória em gesso	11,98	1.198,00	Multi perfil
19	100	Guia 48mm x 3,00m, perfil galvanizado para estruturação de divisória em gesso	10,00	1.000,00	Multi perfil
20	100	Montante 70mm x 3,00m, perfil galvanizado para estruturação de divisória em gesso	14,74	1.474,00	Multi perfil
21	100	Guia 70mm x 3,00m, perfil galvanizado para estruturação de divisória em gesso	12,28	1.228,00	Multi perfil
22	100	Fita junta rolo 50m, para acabamento em emendas das placas de divisória em gesso	21,14	2.114,00	Múltipla
23	100	Fita cantoneira rolo 5m	45,49	4.549,00	Placo
24	100	Massa DRY WALL 30kg	60,94	6.094,00	Drybox
25	120	Parafuso TTPC 45, embalagem com 100 unidades	11,44	1.372,80	Múltipla
26	120	Parafuso TTPC 25, embalagem com 100 unidades	18,64	2.236,80	Múltipla
27	600	Presilha F530	1,50	900,00	Premat
28	600	União F530	1,69	1.014,00	Banos
29	120	Tabica metálica CR3 3,00m, em aço galvanizado	11,25	1.350,00	Multi perfil
30	120	Perfil F530 de 3,00m em aço galvanizado	9,44	1.132,80	Multi perfil
31	120	Emenda em PVC, barra com 6,00m	4,23	507,60	Novaplas
32	450	Metro quadrado de forro em PVC, 8mm	16,44	7.398,00	Novaplas
33	120	Arremate simples em PVC, barra com 6,00m	2,56	307,20	Novaplas
34	120	Arremate moldura em PVC, barra com 6,00m	3,48	417,60	Novaplas
35	60	Perfil Z 3,00m galvanizado	3,70	222,00	Biazam

36	60	Perfil para cantoneira	4,00	240,00	Biazam
37	60	Kg de arame 18	12,48	748,80	Gerdau
38	600	Parafuso 3,5 x 14, embalagem com 100 unidades	2,67	1.602,00	sofix

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 62/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 43/14, homologado em 21/03/2014. Valor Homologado: R\$ 278.730,30 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição e acessórios e contratação de horas técnicas de informática e telefonia para as Secretarias de Administração, Educação e Cultura e Bem Estar Social

Empresa: CGC Equipamentos e Serviços Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 1 Secretaria de Bem Estar Social				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	Processador com socket 1155, no mínimo com 3.3Ghz, 3m de cash e 2 núcleos	478,00	4.780,00
2	10	Memória DDR3 1333Mhz, capacidade de 4Gb e mínimo de 2 anos de garantia do fabricante	224,00	2.240,00
3	10	Gabinete na cor preta com Fonte ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA e 02 Entradas USB	129,00	1.290,00
4	10	Hard Disk (HD) SATA 3 com capacidade mínima de 500 GB e 7200 RPM	248,00	2.480,00
5	10	Leitor de DVD na cor Preta e conexão SATA	57,00	570,00
6	25	Teclado na cor preta, padrão ABNT2 e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	69,00	1.725,00
7	25	Mouse óptico na cor preta e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	58,00	1.450,00
8	25	Fonte para micro computador ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA	59,00	1.475,00
9	10	Placa mãe com as especificações mínimas: Compatível com socket 1155, 02 entradas SATA 3 e 02 slots de memória compatível com DDR3 1333 mhz	236,00	2.360,00
10	10	Armazenamento externo (HD externo) com mínimo de 500GB e USB 3.0	294,00	2.940,00
11	10	Armazenamento externo (Pen Drive) com capacidade mínima de 8GB	38,00	380,00
12	2	Leitor de Cartão SD, Micro SD, Mini SD - USB 2.0	34,00	68,00
13	20	Cabo extensor padrão USB 2.0 com tamanho mínimo 1,5 metros	9,00	180,00
14	10	Cabo USB 2.0 para impressora, com mínimo de 1,5 metros	9,00	90,00
15	5	Placa de Vídeo padrão PCI-E DDR3 com mínimo de 1GB memória	145,00	725,00
16	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 60 Gb e conexão SATA 3 com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	314,00	3.140,00
17	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 120 Gb e conexão SATA 3, com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	438,00	4.380,00
18	5	Unidade de Teclado e mouse sem fio óptico, com frequência de 2,4 gigahertz (Ghz), teclas de atalho para mídias, indicador de bateria, receptor padrão USB, padrão ABNT2, com garantia mínima de 02 anos do fabricante, mouse com botão de rolagem, botão liga e desliga	214,00	1.070,00
19	10	Filtro de linha com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, cabo com mínimo de 1,5 metros, bivolt e fusível de proteção externo	23,00	230,00
20	10	Estabilizador de energia com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, monovolt (115 V entrada e saída), Gabinete em plástico antichama, botão liga e desliga frontal, controle mínimo de 3 estágios de regulação de energia e porta fusível externo	64,00	640,00

Lote 1 Secretaria de Bem Estar Social				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	5	Cabo com conexão HDMI macho nas duas extremidades, com capacidade de exibição de imagens em HD e Full HD e comprimento mínimo de 1,8 metros	19,00	95,00
22	500	Hora técnica para prestação de serviços de informática e telefonia conforme Termo de Referência em anexo	59,00	29.500,00
Valor total R\$ 61.808,00				

Lote 2 Secretaria de Educação				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	Processador com socket 1155, no mínimo com 3.3Ghz, 3m de cash e 2 núcleos	478,00	7.170,00
2	15	Memória DDR3 1333Mhz, capacidade de 4Gb e mínimo de 2 anos de garantia do fabricante	224,00	3.360,00
3	15	Gabinete na cor preta com Fonte ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA e 02 Entradas USB	129,00	1.935,00
4	15	Hard Disk (HD) SATA 3 com capacidade mínima de 500 GB e 7200 RPM	248,00	3.720,00
5	15	Leitor de DVD na cor Preta e conexão SATA	57,00	855,00
6	50	Teclado na cor preta, padrão ABNT2 e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	69,00	3.450,00
7	50	Mouse óptico na cor preta e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	58,00	2.900,00
8	50	Fonte para micro computador ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA	59,00	2.950,00
9	15	Placa mãe com as especificações mínimas: Compatível com socket 1155, 02 entradas SATA 3 e 02 slots de memória compatível com DDR3 1333 mhz	236,00	3.540,00
10	15	Armazenamento externo (HD externo) com mínimo de 500GB e USB 3.0	294,00	4.410,00
11	30	Armazenamento externo (Pen Drive) com capacidade mínima de 8GB	38,00	1.140,00
12	5	Leitor de Cartão SD, Micro SD, Mini SD - USB 2.0	34,00	170,00
13	20	Cabo extensor padrão USB 2.0 com tamanho mínimo 1,5 metros	9,00	180,00
14	40	Cabo USB 2.0 para impressora, com mínimo de 1,5 metros	9,00	360,00
15	10	Placa de Vídeo padrão PCI-E DDR3 com mínimo de 1GB memória	145,00	1.450,00
16	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 60 Gb e conexão SATA 3 com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	314,00	3.140,00
17	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 120 Gb e conexão SATA 3, com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	438,00	4.380,00
18	10	Unidade de Teclado e mouse sem fio óptico, com frequência de 2,4 gigahertz (Ghz), teclas de atalho para mídias, indicador de bateria, receptor padrão USB, padrão ABNT2, com garantia mínima de 02 anos do fabricante, mouse com botão de rolagem, botão liga e desliga	214,00	2.140,00
19	20	Filtro de linha com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, cabo com mínimo de 1,5 metros, bivolt e fusível de proteção externo	23,00	460,00
20	20	Estabilizador de energia com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, monovolt (115 V entrada e saída), Gabinete em plástico antichama, botão liga e desliga frontal, controle mínimo de 3 estágios de regulação de energia e porta fusível externo	64,00	1.280,00
21	10	Cabo com conexão HDMI macho nas duas extremidades, com capacidade de exibição de imagens em HD e Full HD e comprimento mínimo de 1,8 metros	19,00	190,00
22	1.000	Hora técnica para prestação de serviços de informática e telefonia conforme Termo de Referência em anexo	59,00	59.000,00
R\$ 108.180,00				

Lote 3 Secretaria de Administração				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	Processador com socket 1155, no mínimo com 3.3Ghz, 3m de cash e 2 núcleos	478,00	7.170,00
2	15	Memória DDR3 1333Mhz, capacidade de 4Gb e mínimo de 2 anos de garantia do fabricante	224,00	3.360,00
3	15	Gabinete na cor preta com Fonte ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA e 02 Entradas USB	129,00	1.935,00

4	15	Hard Disk (HD) SATA 3 com capacidade mínima de 500 GB e 7200 RPM	248,00	3.720,00
5	15	Leitor de DVD na cor Preta e conexão SATA	57,00	855,00
6	50	Teclado na cor preta, padrão ABNT2 e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	69,00	3.450,00
7	50	Mouse óptico na cor preta e conexão USB, com garantia de 02 anos do fabricante	58,00	2.900,00
8	50	Fonte para micro computador ATX 24 pinos, com mínimo de 02 conexões SATA	59,00	2.950,00
9	15	Placa mãe com as especificações mínimas: Compatível com socket 1155, 02 entradas SATA 3 e 02 slots de memória compatível com DDR3 1333 mhz	236,00	3.540,00
10	15	Armazenamento externo (HD externo) com mínimo de 500GB e USB 3.0	294,00	4.410,00
11	30	Armazenamento externo (Pen Drive) com capacidade mínima de 8GB	38,00	1.140,00
12	5	Leitor de Cartão SD, Micro SD, Mini SD - USB 2.0	34,00	170,00
13	20	Cabo extensor padrão USB 2.0 com tamanho mínimo 1,5 metros	9,00	180,00
14	40	Cabo USB 2.0 para impressora, com mínimo de 1,5 metros	9,00	360,00
15	10	Placa de Vídeo padrão PCI-E DDR3 com mínimo de 1GB memória	145,00	1.450,00
16	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 60 Gb e conexão SATA 3 com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	314,00	3.140,00
17	10	Unidade de Armazenamento SSD (solid-state drive) com capacidade mínima de 120 Gb e conexão SATA 3, com taxa de leitura e gravação mínima de 450 Mb/seg	438,00	4.380,00
18	10	Unidade de Teclado e mouse sem fio óptico, com frequência de 2,4 gigahertz (Ghz), teclas de atalho para mídias, indicador de bateria, receptor padrão USB, padrão ABNT2, com garantia mínima de 02 anos do fabricante, mouse com botão de rolagem, botão liga e desliga	214,00	2.140,00
19	20	Filtro de linha com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, cabo com mínimo de 1,5 metros, bivolt e fusível de proteção externo	23,00	460,00
20	20	Estabilizador de energia com mínimo de 04 tomadas no padrão elétrico NBR14136, monovolt (115 V entrada e saída), Gabinete em plástico antichama, botão liga e desliga frontal, controle mínimo de 3 estágios de regulação de energia e porta fusível externo	64,00	1.280,00
21	10	Cabo com conexão HDMI macho nas duas extremidades, com capacidade de exibição de imagens em HD e Full HD e comprimento mínimo de 1,8 metros	19,00	190,00
22	1.000	Hora técnica para prestação de serviços de informática e telefonia conforme Termo de Referência em anexo	59,00	59.000,00
R\$ 108.180,00				

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 63/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 53/14, homologado em 21/03/2014. Valor Homologado: R\$ 46.082,50 (quarenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção, pequena ampliação e conservação das Escolas e Centros Municipais de educação

Empresa: Comercial Ivaiporã Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
1	40.000	Tijolos cerâmicos 6 furos 9x14x19cm.	0,29	11.600,00	Cerâmica falcao
7	400	Barras de Ferro 5/16 com 12 metros.	17,90	7.160,00	Votoran
8	200	Barras de Ferro 3/8 com 12 metros	27,00	5.400,00	Votoran
9	450	Barras de Ferro 4,2 com 12 metros.	4,65	2.092,50	Votoran
11	80	Sacas de cimento cola ACI (argamassa) com 20 KG	6,00	480,00	Votoran
12	500	piso 30x30 cerâmica - 1ª linha	9,00	4.500,00	Unigres
15	250	Telha de fibrocimento 2,44x1,10, espessura 6 mm.	37,80	9.450,00	Eternit
20	20.000	TIJOLOS COMUNS; (MACIÇO).	0,27	5.400,00	São joao

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 64/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 53/14, homologado em 21/03/2014. Valor Homologado: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção, pequena ampliação e conservação das Escolas e Centros Municipais de educação

Empresa: Depósito Japurá Materiais de Construção Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
19	10.000	Telha de barro tipo portuguesa cor vermelha.	1,07	10.700,00	isotec

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 65/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 53/14, homologado em 21/03/2014. Valor Homologado: R\$ 45.982,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção, pequena ampliação e conservação das Escolas e Centros Municipais de educação

Empresa: Bigas & Alexandre Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
2	200	Metros Cúbicos de pedra brita número 01	62,50	12.500,00	São tome
3	100	Metros cúbicos de areia fina	39,90	3.990,00	Tapira
4	200	Metros cúbicos de areia lavada grossa	63,00	12.600,00	Ilha grande
5	500	Sacas de cimento COM 50 KG CPIZ32	23,40	11.700,00	Ciplan
6	400	Sacas de cal virgem com 20 kg.	7,38	2.952,00	Mottin
10	50	Quilos de Arame Recozido	6,00	300,00	Belgo
16	80	capas de telhas de fibrocimento	24,25	1.940,00	multilit

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 66/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o pro-

cedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 53/14, homologado em 21/03/2014. Valor Homologado: R\$ 10.176,20 (dez mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção, pequena ampliação e conservação das Escolas e Centros Municipais de educação

Empresa: M.B Ferrari Madeiras Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
13	700	tábua de pinus para caixaria 25cmx3m	8,60	6.020,00	Pinus
14	90	tábua de pinus para caixaria 15cmx3m	5,30	477,00	Pinus
17	174	viga de 5,50m x11cm	20,30	3.532,20	Pinus
18	15	viga de 2,50m x11cm	9,80	147,00	pinus

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 238/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 181/14, homologado em 16/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 26.714,00 (vinte e seis mil e setecentos e quatorze reais).

Objeto: Aquisição de micro esfera, tintas de demarcação viária e solvente para a Secretaria de Serviços Municipais

Empresa: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	120	Balde com 18 litros de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica, na cor amarela, conforme norma NBR ABNT 11862.	189,85	22.782,00	salecrlil
3	10	Tinta Acrílica preta, para demarcação viária, a base de solvente, balde com 18 litros.	196,60	1.966,00	Salecrlil
4	10	Tinta acrílica Azul, para demarcação viária, a base de solvente, balde com 18 litros.	196,60	1.966,00	salecrlil

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 239/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 181/14, homologado em 16/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 55.825,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Aquisição de micro esfera, tintas de demarcação viária e solvente para a Secretaria de Serviços Municipais

Empresa: Incovia Industria e Com de Sinalização Viária e de Segurança Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	250	Balde com 18 litros de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica, na cor branca, conforme norma NBR ABNT 11862.	179,50	44.875,00	incovia
5	50	Solvente para tinta de demarcação viária, base de tolueno, lata de 18 litros.	115,50	5.775,00	Incovia
6	50	Micro esfera de vidro DROP-ON, NBR 683, Sacos com 25 Kg.	103,50	5.175,00	incovia

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 240/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 185/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 52.124,00 (cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais).

Objeto: Contratação de serviços de solda em radiadores e manutenção no sistema de refrigeração dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais

Empresa: J A da Costa & Costa Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
Lote: 1 - Caminhão VW 26.220				
1	10	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	180,00	1.800,00
2	10	Serviço de solda e limpeza de intercooler.	130,00	1.300,00
3	3	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	120,00	360,00
Lote: 2 - Caminhão GMC 12.170 e 14.190				
1	6	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	160,00	960,00
2	6	Serviço de solda e limpeza de Intercooler de caminhões.	140,00	840,00
3	4	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	210,00	840,00
4	4	Serviço de solda de tanque de combustível.	210,00	840,00
Lote: 3 - Caminhão Ford Cargo 1317 D				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	185,00	370,00
2	2	Serviço de solda e limpeza de intercooler de caminhões.	120,00	240,00
3	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	110,00	220,00
Lote: 4 Caminhão Ford 11.000				
1	6	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	135,00	810,00
2	6	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	140,00	840,00
Lote: 5 - Ford 12.000				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	160,00	320,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	120,00	240,00
Lote: 6 - Caminhão MB 1518				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	110,00	220,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	90,00	180,00
Lote: 7 Caminhão MB 1113				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	130,00	260,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	90,00	180,00
Lote: 8 Caminhão MB 709				
1	4	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	140,00	560,00
2	4	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	95,00	380,00
Lote: 9 Caminhão VW 14.140				
1	4	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	135,00	540,00
2	4	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	110,00	440,00
Lote: 10 - Pá Carregadeira Case W 20 e W20B				
1	12	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	240,00	2.880,00
2	12	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	240,00	2.880,00
3	12	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração, (colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	274,00	3.288,00
4	12	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	120,00	1.440,00
Lote: 11 Pá Carregadeira NH 12B				

1	10	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	360,00	3.600,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	240,00	480,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	230,00	460,00
4	2	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	130,00	260,00
Lote: 12 Pá Carregadeira XCMG				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	306,50	613,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	240,00	480,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	245,00	490,00
4	2	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	220,00	440,00
Lote: 13 Pá Carregadeira CAT 924 GZ				
1	6	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	350,50	2.103,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	260,00	520,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	230,00	460,00
4	2	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	120,00	240,00
Lote: 14 Motoniveladora HBW 140				
1	18	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	260,00	4.680,00
2	6	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	210,00	1.260,00
Lote: 15 Motoniveladora Fiat Allis FG 70B				
1	18	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	220,00	3.960,00
2	3	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	160,00	480,00
3	6	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	160,00	960,00
Lote: 16 Retro Escavadeira CAT 416 E				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior	200,00	400,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	160,00	320,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	140,00	280,00
4	2	Serviço de limpeza e solda do bloco de refrigeração, (colmeia) do ar condicionado.	90,00	180,00
Lote: 17 Retro Escavadeira CASE 580 H				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	200,00	400,00
2	2	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	140,00	280,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do trocador de calor.	130,00	260,00
Lote: 18 Moto Niveladora CASE 845				
1	6	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	280,00	1.680,00
2	3	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	180,00	540,00
3	3	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (Colmeia), óleo da transmissão.	160,00	480,00
Lote: 19 Trator Agrícola MF 295				
1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	140,00	280,00
2	2	Serviço de solda e limpeza de tanque de combustível.	120,00	240,00
3	1	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	130,00	130,00
Lote: 20 Trator Agrícola MF 265				
	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	140,00	280,00
	2	Serviço de solda e limpeza de tanque de combustível.	125,00	250,00
3	1	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	140,00	140,00
Lote: 21 Trator Agrícola NH TL 80 e TL 60				

1	2	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	120,00	240,00
2	4	Serviço de limpeza de tanque de combustível.	110,00	440,00
3	2	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	120,00	240,00
Lote: 22 Trator Ford 6.600				
1	1	Serviço de solda e limpeza em bloco de refrigeração, (colmeia) e limpeza e reparos no tanque de refrigeração superior e inferior.	120,00	120,00
2	1	Serviço de solda e limpeza de tanque de combustível.	110,00	110,00
3	1	Serviço de solda e limpeza do bloco de refrigeração,(colmeia) do sistema hidráulico, e reparo e limpeza no tanque de refrigeração superior e inferior.	120,00	120,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 241/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º. 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: A.D. Daminelli-Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
13	1.000	Frasco com no mínimo 200ml de solução umectante e hidratante a base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), enriquecida com vitamina A e E que auxilia no reestabelecimento do equilíbrio natural da pele, melhorando sua elasticidade, auxiliando na prevenção de formação de escaras, uso tópico, com registro no M.S.	3,73	3.730,00	Moph
40	50	Kit de micronebulização infantil em rede de ar comprimido, com umidificador.	7,80	390,00	Daru
41	50	Kit de micronebulização adulto, em rede de ar comprimido, com umidificador.	7,80	390,00	Daru
Valor total			R\$ 4.510,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 242/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º. 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 18.695,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Cirurgica Paraná – Dist. De Equipamentos Ltda – Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	100	Unidade sonda de foley n.º 16, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com data de validade e registro no M.S. e com abas para abertura em pétalas	1,91	191,00	Solidor
10	60	Frasco com 1.000ml de vaselina líquida.	12,65	759,00	Vicpharma
14	5.000	Ampola água destilada 5cc.	0,12	600,00	Isofarma

22	400	Unidade almotolia plástica em polietileno, na cor transparente, com tampa e 250ml.	1,38	552,00	J prolab
37	60	Frasco com 100 gramas de gel para ultrassom, uso em aparelhos de ultrassom, ecógrafos e dopplers, utilizado como meio de contato para transmissão ultrassônica, contendo PH neutro, sem cor e sem cheiro, possuindo validade de 2 anos, embalagem constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro no M.S.	1,04	62,40	Hall
38	60	Frasco com 1 litro de glicerina líquida	11,70	702,00	Vicpharma
48	60	Frasco com 1 litro de P.V.P.I solução degermante	10,55	633,00	Vicpharma
49	60	Frasco com 1 litro de P.V.P.I.solução tópic.	10,45	627,00	Vicpharma
67	700	Tubo contendo no mínimo 30gramas de colagenase + cloranfenicol pomada	13,70	9.590,00	Cristalia
70	100	Rolo de gaze tipo queijo (bobina), composta por 3 dobras e 8 camadas no formato de 91cm x 91cm, 9 fios, confeccionada em fio 100% algodão, hidrófilas, aplicação destinada ao uso externo, por ser altamente absorvente, encontra larga utilização em curativos ou procedimentos operatórios, entre outros	14,84	1.484,00	Medgauze
73	50	Detergente enzimático.Frasco de 1 litro.	10,35	517,50	Vicpharma
76	80	Unidade estetoscópio simples adulto, peso leve, diafragma de alta densidade, tubo em PVC moldado em peça única para melhorar a transmissão de som.	6,82	545,60	Solidor
81	50	Galão com 5 litros de gel para ultrassom.	12,65	632,50	Carbovel
88	50	Unidade óculos de proteção individual, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis; acompanha cordão de segurança, óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros; proteção contra raios UVA e UVB, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	2,29	114,50	Danny
90	50	Unidade fita adesiva para autoclave.	3,29	164,50	Missner
110	50	pacote com 100 unidades de frasco coletor de urina, 80ml, sem pá, em polipropileno, transparente	30,40	1.520,00	J prolab
Valor total			R\$ 18.695,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 243/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 10.716,46 (dez mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
71	80	Unidade aparelho esfigmomanômetro adulto com certificação do INMETRO, possuindo braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante e peça de borracha com válvula, partes metálicas	39,37	3.149,60	Accumed

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
		cromadas, possuindo registro no M.S.			
72	15	Unidade aparelho esfigmomanômetro infantil com certificação do INMETRO, possuindo braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante e peça de borracha com válvula, partes metálicas cromadas, possuindo registro no M.S.	37,91	568,65	Accumed
80	26	Unidade bacia redonda em inox, embalagem plástica individual, com dimensões de 35x7cm, capacidade para 4.700ml.	91,91	2.389,66	Fami ita
86	15	Unidade tesoura mayo reta com 15cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	14,55	218,25	Abc
87	15	Unidade tesoura mayo curva com 15cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	14,48	217,20	Abc
97	10	Otoscópio c/ 5 espéculos, p/uso com 2 pilhas, com regulagem de intensidade de luz, acondicionado em maleta.	271,76	2.717,60	md
105	50	Unidade pinça Kelly curva 14cm.	11,90	595,00	Abc
106	50	Unidade pinça Kelly reta 14cm.	12,03	601,50	Abc
107	50	Pinça Anatômica 14cm.	5,18	259,00	abc
Valor total			R\$ 10.716,46		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 244/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 18.968,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta e oito reais)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda-Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
8	400	Pacote com 100 unidades de abaixador de língua-espátula de madeira descartável.	2,10	840,00	Estilo
11	400	Unidade dispositivo para incontinência urinária masculina n.º 06, com extensão, confeccionada em puro látex natural, tipo preservativo.	0,77	308,00	Medsonda
62	50	Unidade termômetro digital axilar clínico, aprovado pelo Inmetro, 100% a prova d'água, possui visor de cristal líquido, indicador de pilha fraca, memória para a última temperatura medida, função auto-desligamento após 10 minutos e sem uso e indicador sonoro com tipos diferenciados de alerta para temperatura normal e febril, acompanha capa acrílica para proteção.	6,60	330,00	G tech
77	20	Unidade estetoscópio simples infantil, peso leve, diafragma de alta densidade, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som.	8,70	174,00	Premium
84	13	Unidade campo cirúrgico simples, em brim pesado solassol, 100% algodão, sarja 3x1, medindo 0,60x0,60m.	20,00	260,00	Watex
85	13	Unidade campo cirúrgico simples, em brim pesado solassol, 100% algodão, sarja 3x1, medindo 0,40x0,40m.	12,00	156,00	Watex
93	50	Unidade cuba rim, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, com dimensões de 26x12cm, capacidade para 700ml.	24,00	1.200,00	artinox
94	10	Unidade reanimador pulmonar manual adulto tipo ambú, confeccionado em borracha polivinil, acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional, com diâmetro de 22mm, conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha auto inflável, após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, máscara com bojo transparente, coxim anatômico, acondicionada em maleta transparente.	100,00	1.000,00	Jg moriya
95	10	Unidade reanimador pulmonar manual tipo ambú infantil (pediátrico), com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil.	100,00	1.000,00	Jg moriya

		válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.			
96	6	Unid. detector ultrassônico de batimento cardíaco fetal, que funciona por efeito doppler, detecta fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, monitoração fetal durante o trabalho de parto, ausculta cardio-fetal a partir da 12.ª semana, com dimensões 9cm de altura, 18cm de largura e 18cm de profundidade, 110/220V, acompanha transdutor a cristal desconectável, tubo de gel, instrução de operação, modelo de mesa (alimentado por energia elétrica), com 01 ano de garantia.	300,00	1.800,00	Sigmed
109	70	Indicador biológico para esterilização a vapor. Caixa contendo 20 frasco-ampola com 2,0ml de indicador biológico na forma autocontida. Possibilita monitoramento dos processos de esterilização com calor úmido sob pressão (autoclaves, não exigindo técnica de transferência asséptica dos esporos para o meio de cultura, permitindo fácil visualização dos resultados. Necessário utilizar banho-maria. Transporte e conservação sob refrigeração (de 2.ª a 8.ª C.). Não congelar.	170,00	11.900,00	Sispack
Valor total			RS 18.968,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 245/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º. 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 106.146,50 (cento e seis mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Ferreira E Andrea Ltda-Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	400	Unidade coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, com válvula anti-refluxo, 2.000ml (volume aproximado), capacidade da bolsa de drenagem, ponto de amostragem, local apropriado para o dreno de esvaziamento do coletor de urina, alça de alta resistência para fixar o coletor de urina	2,04	816,00	Solidor
3	6.000	Unidade sonda uretral n.º 08, curta	0,32	1.920,00	Markmed
4	6.000	Unidade sonda uretral n.º 10, curta	0,29	1.740,00	Markmed
5	15.000	Unidade sonda uretral n.º 12, curta	0,30	4.500,00	Markmed
6	5.000	Unidade sonda uretral n.º 14, curta	0,34	1.700,00	Markmed
15	300	Caixa com 100 unidades de agulha descartável, 13x4,5, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, silicização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual, registro no M.S.	3,14	942,00	Solidor
16	300	Caixa com 100 unidades de agulha descartável, 20x5,5, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, silicização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual, registro no M.S.	3,14	942,00	solidor
17	300	Caixa com 100 unidades de agulha descartável, 25x7, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, silicização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual, registro no M.S.	3,14	942,00	Solidor
18	50	Caixa com 100 unidades de agulha descartável, 25x8, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, silicização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência, em embalagem individual, com registro no M.S.	3,14	157,00	Solidor
		Caixa com 100 unidades de agulha descartável, 40x12, estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede final, silicização			

19	50	uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual, registro no M.S.	3,14	157,00	Solidor
20	1.200	Frasco com 1 litro de álcool 70°.	1,93	2.316,00	Mega
21	200	Pacote com 500grs de algodão hidrófilo, em manga fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, absorvente, inodoro, enrolado em papel apropriado de cor azul em toda a sua extensão, embalagem plástica, com dados de identificação e procedência e registro no M.S.	6,12	1.224,00	Polarfix
24	1.500	Pacote com 12 unidades de atadura de crepe 10cm x 1,8m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/cm², com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência.	3,09	4.635,00	polarfix
26	1.500	Pacote com 12 unidades de atadura de Crepe 20cm x 1,8m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/ cm², com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência.	6,05	9.075,00	Polarfix
28	850	Unidade coletor pérfuro cortante com 7 litros	1,70	1.445,00	Polarfix
30	2.500	Pacote com 500 unidades compressa de gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, não estéril com no mínimo 13 fios/cm², 8 dobras, textura uniforme, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, trama fechada, sem desfiamento, com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no M.S.	5,32	13.300,00	Medblanc
31	200	Unidade esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido com fios de algodão revestido com massa adesiva de boa aderência, hipoaergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no M.S.	3,81	762,00	Polarfix
32	6.000	Unidade espéculo vaginal descartável, embalado individualmente, lubrificado, tamanho P.	0,65	3.900,00	Vagispec
33	6.000	Unidade espéculo vaginal descartável, embalado individualmente, lubrificado, tamanho M	0,79	4.740,00	Vagispec
35	1.000	Unidade fita cirúrgica ou esparadrapo tipo MICROPORE, 25mm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hipoaergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no M.S.	1,20	1.200,00	Polarfix
36	1.000	Unidade fita cirúrgica ou esparadrapo tipo MICROPORE, 50mm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hipoaergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no M.S.	2,77	2.770,00	polarfix
42	800	Caixa com 100 unidades de luva de procedimento tamanho P, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência e registro no M.S.	10,00	8.000,00	Nugard

43	1.000	Caixa com 100 unidades de luva de procedimento tamanho M, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambedestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência e registro no M.S.	9,95	9.950,00	Nugard
44	500	Caixa com 100 unidades de luva de procedimento tamanho G, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambedestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência e registro no M.S.	9,95	4.975,00	Nugard
45	500	Caixa com 100 unidades de luva para procedimento, tamanho XP, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambedestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência e registro no M.S.	9,95	4.975,00	Nugard
50	400	Unidade dispositivo para punção venosa periférica (scalp) n.º 21, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo LUERLOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	0,10	40,00	Lamedid
51	400	Unidade dispositivo para punção venosa periférica (scalp) n.º 23, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo LUERLOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	0,10	40,00	lamedid
52	400	Unidade dispositivo para punção venosa periférica (scalp) n.º 25, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo LUERLOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	0,10	40,00	Lamedid
53	6.000	Unidade seringa descartável com 1ml, com agulha 13x4,5	0,09	540,00	Descarpak
54	7.000	Unidade seringa descartável com 3ml, sem agulha	0,06	420,00	Descarpak
55	7.500	Unidade seringa descartável com 5ml, sem agulha	0,07	525,00	Descarpak
56	4.000	Unidade seringa descartável com 10ml, sem agulha	0,18	720,00	Descarpak
57	4.000	Unidade seringa descartável com 20ml, sem agulha	0,24	960,00	Descarpak
60	6.000	Frasco com 100ml soro fisiológico 0,9%, sistema	1,20	7.200,00	Jp

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 246/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 111/14, homologado em 17/06/2014. Valor Homologado: R\$ 45.216,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Larismed Ind. E Com. De Materiais Médico E Hospitalar Ltda –Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
12	500	Pacote com 100 unidades coletor de urina tipo saco, sistema aberto com cordão, graduação de 2.000ml.	23,00	11.500,00	Medgram

25	1.500	Pacote com 12 unidades de atadura de Crepe 15cm x 1.8m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/ cm ² , com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência.	4,19	6.285,00	Original
27	50	Frasco com 1 litro de benzina retificada	13,30	665,00	Vic pharma
29	30	Pacote com 50 unidades de compressa cirúrgica (campo operatório) 45 x 50cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco, resultado do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que acompõem para evitar o deslizamento entre as mesmas, de fácil manuseio, possui um cadarço duplo em forma de alça, não solta fiapos, laterais com costura permitindo maior segurança, com alta capacidade de reter líquido	37,19	1.115,70	original
39	100	Frasco contendo 150 pastilhas tabletes efervescentes de hipoclorito de sódio 1% para 1 litro de água.	244,80	24.480,00	Rioq
47	40	Caixa com 50 unidades máscara descartável, com elástico, 3 dobras com filtro, tripla proteção, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha para moldar o nariz, formato anatômico com prega central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido, embalada com data de validade e dados de identificação e procedência e registro no M.S.	3,78	151,20	Innova
63	200	Termômetro clínico prismático (de 35.º a 42.º)	3,48	696,00	Premium
66	15	Unidade colar cervical de emergência, com apoio mentoniano, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta resistência, com espessura mínima de 1,5mm, revestido de espuma macia, tipo EVA (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro em um dos lados, em cores padrão universal, abertura na parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas, botões em material plástico resistente rádio-	15,99	239,85	Multstock
79	15	Unidade cabo de bisturi n.º 03, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	5,59	83,85	professional
Valor total			R\$ 45.216,60		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 247/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
9	6.000	Frasco para nutrição enteral com 300ml, transparente, graduado, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n.º do lote, registro no M.S., identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	0,57	3.420,00	Embramed
74	8.000	Unidade equipo para alimentação e controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação, viabiliza o controle de fluxo de soluções, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, embalagem em grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	0,91	7.280,00	Embramed

Valor total	R\$ 10.700,00
-------------	---------------

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 248/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Moca Comércio De Medicamentos Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
75	100	Unidade sonda de foley n.º 18, duas vias e balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com data de validade e registro no M.S., com abas para abertura em pétalas.	1,92	192,00	Solidor
82	15	Unidade porta agulhas MAYO HEGAR SERRILHA 16CM, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	15,26	228,90	Abc
91	15	Unidade cabo de bisturi n.º 04, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	5,02	75,30	Abc
92	25	Unidade pinça anatômica dente de rato 14cm.	6,08	152,00	abc
Valor total			R\$ 648,20		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 249/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 6.577,95 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Noroeste Medicamentos Ltda- Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
7	1.500	Cloridrato de lidocaina 2% gel (tubo com 30 gramas)	1,40	2.100,00	Biosani
98	15	Laringoscópio com 05 lâminas (1 reta n.º e 4 curvas n.º 1, 2, 3 e 4. Corpo metálico com capacidade de 2 pilhas médias, lâminas em aço inoxidável (acabamento fosco) com excelente contato elétrico do conjunto e lâmpada de alta performance e foco centrado.	281,25	4.218,75	Profissional
99	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 0.	2,88	43,20	Protec
100	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 1.	2,88	43,20	Protec
101	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 2.	2,88	43,20	Protec
102	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 3.	2,88	43,20	Protec
103	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 4.	2,88	43,20	Protec

104	15	Unidade cânula Guedel em polipropileno, PVC atóxico, flexível, transparente, inodora. Tamanho n.º 5.	2,88	43,20	protec
Valor total			R\$ 6.577,95		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 250/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 111/14, homologado em 17/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 10.623,00 (dez mil e seiscentos e vinte e três reais).

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para as unidades de saúde do município

Empresa: Plasmedic- Comercio De Materiais Para Uso Médico E Laboratorial Ltda- Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
23	1.000	Pacote com 12 unidades de atadura de crepe 6cm x 1,8m, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios por cm ² , com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência	2,04	2.040,00	Perola
34	1.000	Unidade fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	1,17	1.170,00	Ciex
46	500	Pacote com 100 unidades de luva plástica para toque ginecológico, descartável, estéril, ambidestra, com 5 dedos, sensibilidade tátil, pré-talcado, boa selagem em toda a sua extensão, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	5,20	2.600,00	Luplast
68	100	Rolo de envelope papel grau cirúrgico descartável, tamanho 10cm x 100m, composto de filme "FLEX", azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57grs/m ² , papel grau cirúrgico 60grs/m ² , impresso com dois indicadores químicos de 1cm ² para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, combordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura	22,13	2.213,00	hospeflex
69	100	Rolo de envelope papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m, composto de filme "FLEX", azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57grs/m ² , e papel grau cirúrgico 60grs/m ² , impresso com dois indicadores químicos de 1cm ² para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, com bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura	26,00	2.600,00	hospeflex
Valor total			R\$ 10.623,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2014

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO DO GABARITO E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Capítulo VIII do Edital n.º 01/2014, de 20/05/2014, regulador do Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação de Agentes de Combate às Endemias, considerando o horário especial de expediente da Prefeitura Municipal em virtude dos jogos da Copa do Mundo e feriado municipal do dia

19 de junho, resolve:

I – Prorrogar o prazo de recurso do gabarito até 23/06/2014.

II – Retificar o cronograma constante do Capítulo XI, a partir do ato “recurso do gabarito”, como segue:

Descrição	Data
Recurso do gabarito	17/06; 18/06 e 23/06
Nota da prova escrita e resposta do recurso do gabarito	25/06
Recurso da nota da prova escrita	26/06 e 27/06
Classificação final	30/06

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 462/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CESAR BIASI DE ORNELAS, classificado em 10º (décimo) lugar, no SETOR – NIS II – ZONA 01 E 02, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, convocado no Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 977, de 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 463/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ANNIE KELLY MIDORI TAMASHIRO, classificado em 34º (trigésimo quarto) lugar, para o cargo de PSICÓLOGO – 20 HORAS, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 002/2010, de 20 de agosto de 2010, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 980, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de RENAN GALEGO ALVES, classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 980, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 465/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de LEANDRO THOMÉ DE ALFAZ, classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 980, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 467/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n.º. 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, ALEKS SANDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, do grupo ocupacional administrativo, constante do anexo V, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-85 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 467/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n.º. 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, ALEKS SANDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, do grupo ocupacional administrativo, constante do anexo V, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-85 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 468/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público n.º 002/2010, de 20 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ROSIMARI MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei Nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no regime estatutário da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-45 da tabela geral de vencimentos do município, a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 469/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, KELLI CRISTINA PRESTES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei Nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no regime estatutário da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-45 da tabela geral de vencimentos do município, a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 470/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ANA LETÍCIA VALINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei Nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no regime estatutário da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-45 da tabela geral de vencimentos do município, a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 471/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JEFERSON MARCELINO DE OLIVEIRA, classificado em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de con-

vocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 979, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 472/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, MAYARA VITTI PARISENTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do grupo ocupacional administrativo, constante do anexo V, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-60 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 473/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público para Emprego Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo indeterminado, LUCAS PAULO SEGURA, para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 16 de junho de 2014, atuando no Programa de Saúde da Família – PSF, aprovada no Concurso Público para contrato regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 4.263/2014, de 19 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 474/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº. 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, JULIANE FRANÇA AGUILLAR, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, do grupo ocupacional de saúde, do último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-70 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 475/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MARCIA VICENTINA RICARDO, classificado em 03º (terceiro) lugar, para o cargo de ENFERMEIRO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 975, de 29 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 476/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, EDER CARLOS DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 477/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, GREICIELE POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 478/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013, de 08 de feve-

reiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, CAMILA MARTINS NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 479/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CAROLINA VIEIRA GERALDINI, classificado em 69º (sexagésimo nono) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 979, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 480/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 058/2011, 036/2011, 027/2011, 019/2011, 013/2011, 021/2011, 044/2011, 034/2011, 057/2011, 025/2011, e 059/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Ajanete Aparecida Tomaz	Auxiliar de Serviços II	a partir de	04/04/2014
Daniele Maria Bordini Fechio	Professora	a partir de	14/03/2014
Gisele Paganote Victorino	Professora	a partir de	21/03/2014
Giseli de Lucca Shinohara	Professora	a partir de	21/03/2014
Juliana de Souza Maciel Carlos	Educadora Infantil – 30h	a partir de	10/03/2014
Keley Lorena Mendes Melluzzi	Professora	a partir de	25/03/2014
Lucilia Lopes Santos	Auxiliar de Enfermagem	a partir de	02/05/2014
Luzia Brasil Belé	Educadora Infantil – 30h	a partir de	14/03/2014
Maria Helena de Oliveira Neto Alves	Auxiliar de Serviços II	a partir de	02/05/2014
Maria Lucimar Moreira	Professora	a partir de	10/03/2014

Rosana Cristina dos Santos Silva Auxiliar de Enfermagem a partir de 17/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 481/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 3.037, de 05 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal SHIRLEI DE OLIVEIRA LOQUETE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA,

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.227,86 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de R\$ 38.734,32 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 482/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 7.394, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal NEUCI REGINA MOREIRA GOUVEA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR – 1º PADRÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.256,49 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e o valor anual de R\$ 39.077,88 (trinta e nove mil e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 483/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 7.812, de 03 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal ZILDA GARCIA PALOMARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR – 1º PADRÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.508,40 (dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), e o valor anual de R\$ 30.100,80 (trinta mil e cem reais e oitenta centavos), a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 484/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 7.393, de 28 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal EDNA CELENI SAVIANI RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR – 1º PADRÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.071,79 (três mil e setenta e um reais e setenta e nove centavos), e o valor anual de R\$ 36.861,48 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 486/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ANNE CAROLINE ALVES PERES, classificado em 35º (trigésimo quinto) lugar, para o cargo de PSICÓLOGO – 20 HORAS, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 002/2010, de 20 de agosto de 2010, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 981, de 06 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 487/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de KAIO FEROLDI MOTTA, classificado em 91º (nonagésimo primeiro) lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 981, de 06 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 488/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de FABIO RAATZ LOPES, classificado em 96º (nonagésimo sexto) lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 981, de 06 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 489/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de EDSON GIROTO DOS SANTOS, classificado em 44° (quadragesimo quarto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 981, de 06 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 490/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de THAYSE FERREIRA FERNANDES, classificado em 01° (primeiro) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 981, de 06 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 491/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 12709, de 17 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, ADRIANA ELLIS PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Bem Estar Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2014 – PMC/
ASSOCIAÇÃO CIANORTE APOIANDO E RECUPERANDO VIDAS -
CIAREV COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.290/2014 DE
16 DE ABRIL DE 2014.**

CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3/SSP-PR, e inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91 e a ASSOCIAÇÃO CIANORTE APOIANDO E RECUPERANDO VIDAS - CIAREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n° 07.079.598/0001-03, com sede à Rodovia Cianorte-Vidigal, Lote 37, neste Município, doravante denominada TOMADORA, representada neste ato por seu Presidente, Senhor ALCIDES COSTA ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.607.798, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 203.815.739-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal n° 4.290/2014 de 16 de abril de 2014, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), passando o valor total a ser de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ALCIDES COSTA ABREU
PRESIDENTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2014 – PMC/
CASA DA SOPA ALLAN KARDEC COM FUNDAMENTO NA LEI MU-
NICIPAL N° 4.312/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.**

CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3/SSP-PR, e inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91 e a CASA DA SOPA ALLAN KARDEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n° 04.023.462/0001-85, com sede à Avenida Allan Kardec n° 151, neste Município, doravante denominada TOMADORA, representada neste ato por sua Presidente, Senhora ESTER ALICE TURBAY GRANDI ROSSI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 3.446.317-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 413.006.889-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal n° 4.312/2014 de 12 de maio de 2014, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), passando o valor total a ser de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO
BONGIORNO
PREFEITO

ESTER ALICE TURBAY
GRANDI ROSSI
PRESIDENTE

**LISTA FINAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RESIDENCIAL MANOEL RUIZ
SÃO LOURENÇO**

NOME	CPF
ADAIR GOMES ALVES	030.959.509-69
ADALTINA BARBOSA CARVALHO	057.689.326-90
ADELIA MARIA DA SILVA	004.074.326-80
ADELSON DERRIE REIS	054.509.019-92
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	006.398.359-10
ADRIANA PATRUCI	309.712.868-92
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA GOMES	212.871.728-06
ADRIANA ROSA DA CONCEIÇÃO	071.434.099-52
AGNALDO DA SILVA	037.222.009-82
AILTON FRANCISCO DE FREITAS	033.755.729-21
ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA	038.429.629-75
ANA LUCIA LEITE	391.506.909-49
ANGELA ALVES LIMA	073.940.619-14

ANTONIA TEIXEIRA GONÇALVES	022.526.169-38	IRANI DE SOUZA	038.173.989-99
ANTONIO MANOEL COSTA	055.539.899-49	IRENI OLIVEIRA SANTOS	038.850.049-25
APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	055.698.869-45	ISABEL DE SOUZA	043.786.519-39
APARECIDA NUNES DA SILVA XAVIER	025.371.899-65	IVAN RENATO GONGRA	032.397.099-02
ARILDA DOS SANTOS	048.371.289-20	IVANI MARIA GUILHERME	366.535.199-53
CELINA LEITE BRITO	045.561.499-75	IZABEL DE FATIMA LONGHI	038.229.449-81
CLAUDIA TEIXEIRA DOS REIS	999.955.066-53	JAILZA RAMOS DA SILVA SANTANA	602.056.529-72
CLAUDIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	774.552.159-91	JAMILI GOUVEIA	085.002.679-25
CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	043.265.539-52	JANETE GARCIA DOS SANTOS SILVA	051.398.169-11
CLEUZA DA SILVA	030.544.329-12	JAQUELINE DOS SANTOS	080.103.559-76
CLODOALDO GOULARTE	021.192.889-50	JOAQUIM MARTINS PEREIRA NETO	869.922.449-49
DAIANE FRANCISCO BUENO	747.244.369-72	JOCIMARA DOS SANTOS	086.951.929-89
DANIELE DE JESUS MARIANO	007.626.419-11	JOSE APARECIDO DA SILVA	676.855.879-94
DAYANE CRISTINA DA SILVA	072.883.319-03	JOSE LUIZ ALBANEZI	391.510.269-53
DEISY DALLERI BUENO FERREIRA	068.056.619-86	JOSE MARCOS DA SILVA	842.897.089-00
EDELSUITA DOS SANTOS FLAUZINO	721.882.789-68	JOSE OTAVIANO SIQUEIRA	236.811.289-87
EDINEIA DA SILVA MARQUES DUARTE	049.408.479-00	JOSEMARA APARECIDA FERRARI	005.996.699-85
EDMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	080.126.949-05	JOSIANE GUARIDO RISSÃO	075.788.039-80
EDNA FIGUEIREDO DE LIMA	040.302.119-76	JOSIANE NASCIMENTO PAMPONETI	067.137.379-00
EDNA GIROTO	046.605.489-02	JOSICLEIA RODRIGUES VIEIRA	080.331.049-88
EDNAURA SILVA DE BARROS	571.436.419-87	JULIANA MARIA DA SILVA	053.339.609-33
ELENICE MARQUES DOS REIS SPEZAMILIO	168.086.168-92	JULIANA PATRICIA WENCESLAU DA SILVA	006.454.329-38
ELIANA CARDOSO	056.164.289-30	JULIANA RODRIGUES	049.450.209-65
ELIANE RODRIGUES	009.812.689-00	JULIANA SILVA DE LIMA	095.457.089-80
ELIAS FRANCISCO MATIAS	790.353.029-15	KELLEN ALINE DE MELO	067.134.359-59
ELZA FLORENCIO DOS SANTOS	044.590.459-31	KELLY DIAS MORAES	052.651.229-66
EMILAINÉ COLANGELI XAVIER	093.315.039-38	LENILDA FRANCISCA DE MELO DA SILVA	055.541.649-60
FABIANA APARECIDA MARTINS	067.594.899-18	LILIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA CANDIDO	050.286.549-05
FATIMA APARECIDA SILVA	054.878.019-67	LINDAURA ROBERTO DOS SANTOS	841.970.059-20
FLAVIA DANIELA ROMAO PINHEIRO	081.590.759-10	LUCIA DE SOUZA ANDRE	055.209.729-23
FLAVIA NATALIO RICARDO	056.424.029-00	MARCIA ARANDA LOPES	006.202.479-59
FRANCIELI LEOTERIO DA SILVA	080.663.339-51	MARCIA JOSIANE NICOLAU DA SILVA	281.573.718-30
GENI ALVES SILVA	062.386.629-30	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA COSTA	050877159-58
GISLAINE GUARIDO FERREIRA	084.476.229-67	MARIA ANGELICA MATIA	067.680.579-05
GRASIELI PIMENTEL	064.321.799-12	MARIA APARECIDA CRUZ BARBOSA	036.968.159-26
IDAZIMA SILVEIRA	089.726.378-23	MARIA APARECIDA GALDINO	053.097.689-71
INEZ APARECIDA XAVIER DE ASSIS	183.435.138-35	MARIA APARECIDA RODRIGUES	032.874.499-21
		MARIA CLAUDIA CAMPOSANO MOREL	036.327.661-00

MARIA DAS GRAÇAS	049.955.989-44
MARIA DE LOURDES ARANDA LOPES	006.659.139-23
MARIA DE LOURDES PAULA	173.829.658-05
MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	475.852.269-34
MARIA JOSE FONSECA CARANDA	040.190.509-88
MARIA NEIDE MACHADO PEREIRA	900.780.129-53
MARILZA DOVIGO	053.505.689-30
MARLI DIAS DA SILVA	038.353.059-80
MARLI RIBEIRO DA SILVA	011.703.199-20
MIQUEIAS GRANADO BITENCOURT	075.834.349-39
NAIR EUGENIA ALMEIDA	015.011.809-08
NILZA APPARECIDA LAURIANO ALENCAR	025.821.909-26
NIVALDA NIVIAN PEREIRA	023.621.341-56
PATIELE BARROSO DE MORAES	093.884.469-50
PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA	104.118.199-09
PATRICIA OZEIA DA COSTA	079.199.779-08
PATRICIA TOZZO DA SILVA	060.021.499-02
PAULO CICERO VIEIRA	076.644.589-51
QUITERIA ALVES NOGUEIRA	944.027.799-87
RAYANI SANTOS DA SILVA	072.871.479-55
REGINA COSTA PURTIFICAÇÃO	026.777.909-71
REGINA JANDIRA SANTANA	350.922.008-04
ROMALINA DOS SANTOS	066.724.419-05
ROSANGELA ROBERTA DA SILVA	080.207.899-01
ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA	058.532.189-21
SALETE OZEIA DA COSTA	058.945.559-14
SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	053.570.729-06
SANDRA APARECIDA BUENO DE FIGUEIREDO	053.429.699-80
SERGIO JOSE DE SANTANNA	159.779.448-10
SIDNEIA DA SILVA CABRAL	039.481.509-23
SIDNEIA PEREIRA DOS SANTOS	059.540.809-50
SILVANA NASCIMENTO	051.722.289-26
SIMONE DA SILVA LUIZ	077.153.089-78
SIMONE DOS SANTOS	075.726.949-42
SIMONE GONÇALVES DE ABREU	079.288.619-41
SIMONE OLIVEIRA	067.581.489-80
SIMONE SIMPLICIO DOS SANTOS	061.474.039-82
SONIA MENDES DE JESUS	082.343.636-54
SUELAINÉ SANTOS	085.734.039-50

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	054.459.709-57
VALDA FRANCISCA DE MELO RODRIGUES	057.004.529-01
VALDENI BERNARDINO DE SOUZA	029.265.919-93
VALDINEIA AMARO DOS SANTOS	077.293.909-81
VANESSA APARECIDA MONTEIRO	064.867.179-80
VANESSA BATISTA DE MORAES PIRES	053.048.989-90
VANESSA DO NASCIMENTO	067.196.419-48
VANILDA APARECIDA ALMEIDA	036.977.139-73
VANILDA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	049.143.909-14
VICENTE CAMILO COSTA	478.328.519-53
VILMA DE SOUZA SILVA	078.873.259-51
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	055.328.479-75
VIVIANE LOPES DOS SANTOS	085.548.789-57
WALKIRIA MARQUES DE MELO	080.330.799-32
ZILDA GUIMARAES RABELLO	470.728.229-68

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil